DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai-Fone/Fax: (18) 3289-9090

engenharia@tarabai.sp.gov.br/ www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2096, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.034, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo [XX] da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.034, de 19/09/2023;

CONSIDERANDO o início do período eleitoral e a presença de dois candidatos à reeleição ao cargo de vereador, o que pode configurar situações de conflito de interesse e comprometer a imparcialidade das atividades da Comissão;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e a correta execução dos objetivos da Lei Paulo Gustavo sem quaisquer influências externas que possam comprometer a integridade do processo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 2.034, de 19/09/2023, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – O inciso II, do §1º do artigo 2º fica revogado;

II – O §1º do artigo 2º para a ter a seguinte redação:

§1º A respectiva Comissão será composta por 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes na seguinte disposição:
I – 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes do Poder Executivo, indicados por ato do Prefeito Municipal; e
II – 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes da sociedade civil, indicados mediante convite do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 – Centro – CEP 19210-000 – Tarabai-Fone/Fax: (18) 3289-9090

engenharia@tarabai.sp.gov.br/ www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 19/09/2023, QUE DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e ajustar as disposições da Portaria Municipal nº 007, de 19/09/2023, que designa membros para a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº X, de X;

CONSIDERANDO o início do período eleitoral e a presença de dois candidatos à reeleição ao cargo de vereador, o que pode configurar situações de conflito de interesse e comprometer a imparcialidade das atividades da Comissão;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e a correta execução dos objetivos da Lei Paulo Gustavo sem quaisquer influências externas que possam comprometer a integridade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º No Art. 4º, fica suprimido o inciso II que lista os representantes do poder legislativo, as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2º As disposições desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Tarabai.

Tarabai/SP, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL